



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1848A

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Portarias	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	18
Convocação	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1848A

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA

Nº 3.538, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

“Abre Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 30.414,18 e dispõe sobre a inclusão/alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 3.523/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.500/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.524/2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 30.414,18 (trinta mil quatrocentos e quatorze reais e dezoito centavos).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2026 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n.º4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 30.414,18 (trinta mil quatrocentos e quatorze reais e dezoito centavos), à dotação abaixo especificada:

02	08	03	Cadastro Único e Bolsa Família	
859	08.422.0046.1672.0000		MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD	14.438,28
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	001	BOLSA FAMILIA	
860	08.422.0046.1672.0000		MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD	15.975,90
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	028	PROCAD-SUAS	

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei são os provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1848A

Página 3 de 18



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Patrimonial do exercício anterior, referente aos saldos dos recursos federais IGD/PBF (Programa Bolsa Família) e ProCad SUAS.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de abril de 2026.

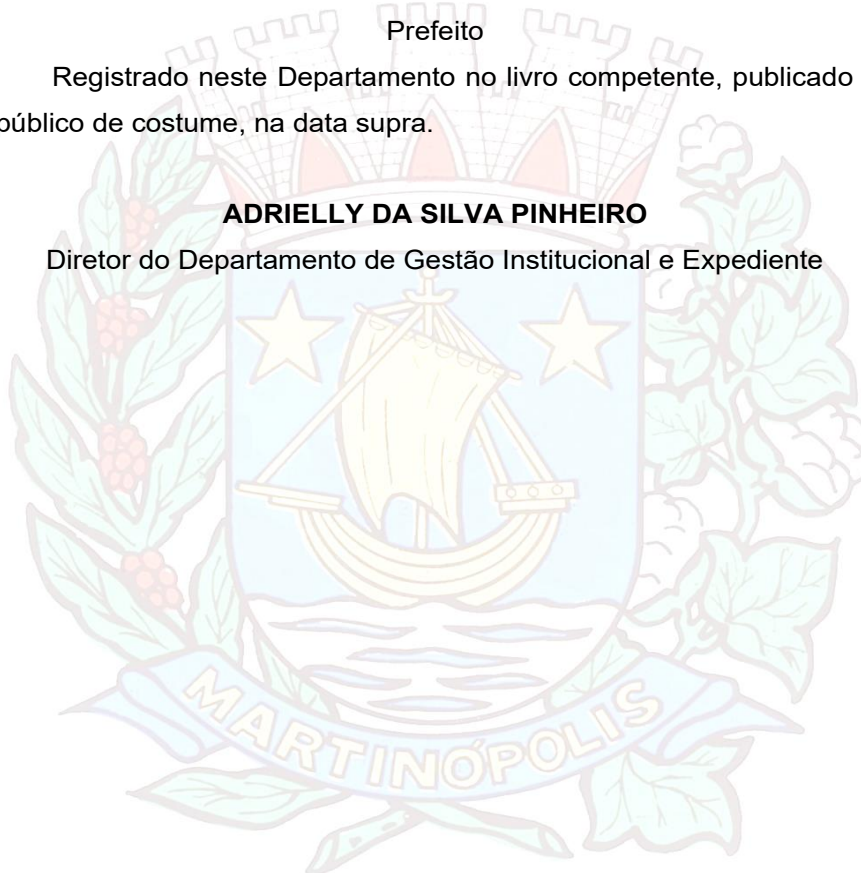
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1848A

Página 4 de 18



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA

Nº 3.539, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

“Abre Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 34.924,02 e dispõe sobre a inclusão/alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis,
Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que
a Câmara aprovou e ele Sanciona e
Promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 3.523/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.500/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.524/2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 34.924,02 (trinta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2026 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 34.924,02 (trinta e quatro mil novecentos e 02

10 01 Fundo Municipal de Saúde

855	10.301.0053.1380.0000	PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	34.924,02
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 013	Emenda 2025.05.68005 Dep. Danilo Balas	

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei são os provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, referente ao recebimento de recurso estadual - Emenda parlamentar 2025.05.68005 Deputado Danilo Balas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1848A

Página 5 de 18



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1848A

Página 6 de 18

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.460, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.539/26, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 34.924,02 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	Fundo Municipal de Saúde	
855			10.301.0053.1380.0000	PROMOÇÃO
			INTEGRAL DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	34.924,02
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
		801	013	Emenda 2025.005.68005 Dep. Danilo Balas

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	34.924,02
	Fontes de Recurso
	02 00 34.924,02

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1848A

Página 7 de 18



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.461, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.538/26, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 14.438,28 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	03	Cadastro Único e Bolsa Família		
859			08.422.0046.1672.0000		MARTINOPOLIS
			MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD		14.438,28
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			500 001	BOLSA FAMILIA	
860			08.422.0046.1672.0000		MARTINOPOLIS
			MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD		15.975,90
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			500 028	PROCAD-SUAS	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **30.414,18**

Fontes de Recurso
05 00 30.414,18

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1848A

Página 8 de 18



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1848A

Página 9 de 18



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.462, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

“Transfere recursos do orçamento vigente de 2026”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1848A

Página 10 de 18



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 7.462/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	06	01	Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável		
Ficha:	806		15.451.0062.2681.0000	GESTÃO INTEGRADA DE INFRAEST	500,00
	3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	06	07	Departamento de Água e Esgoto -DAEM		
Ficha:	296		17.544.0042.2035.0000	GARANTIA DA QUALIDADE DA OPE	12.000,00
	3.3.90.30.11			MATERIAL QUÍMICO	
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS					12.500,00

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	06	01	Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável		
Ficha:	185		15.451.0062.2681.0000	GESTÃO INTEGRADA DE INFRAEST	-500,00
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	06	07	Departamento de Água e Esgoto -DAEM		
Ficha:	295		17.544.0042.2035.0000	GARANTIA DA QUALIDADE DA OPER	-12.000,00
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-12.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1848A

Página 11 de 18

DECRETO Nº 7.463, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nomear o pessoal abaixo relacionado para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, que será responsável pela supervisão e acompanhamento dos trabalhos de realização do Concurso Público Municipal, ora em andamento nesta Prefeitura Municipal:

I - VICTOR HUGO ROCHA, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Serviços Municipais;

II - THAIS DE ALMEIDA SANTOS, Diretora do Departamento de Saúde; e,

III - ADRIANA DA SILVA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

Portarias

PORTARIA

Nº 40.983, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO que o servidor Emerson Willians Gavinho Bispo - Oficial de Manutenção - em 19.02.2026, retirou da UBS II - seu órgão de lotação - um tanquinho de lavar roupas e o levou para casa;

CONSIDERANDO, que Emerson não solicitou autorização da sua superiora imediata - Diretora de Saúde, Srtª. Thaís de Almeida Santos - e nem tampouco da Secretária de Saúde, Srª Márcia Regina Enz dos Santos, e também não deu a informação quando foi indagado por Márcia se ele havia visto o tanquinho ao que Emerson desconversou e não disse a verdade - o que demonstra que o servidor pretendeu ocultar que levava o tanquinho para casa;

CONSIDERANDO, que Emerson utilizou o veículo público para levar o tanquinho para casa, aproveitando-se da posse que mantinha sobre o veículo;

CONSIDERANDO, que a conduta de Emerson está registrada em vídeos da câmera de segurança da

imobiliária vizinha - aos quais a Secretária de Saúde teve acesso e se encontram no despacho 9;

CONSIDERANDO, que a Secretária levou o caso ao prefeito e foi necessário solicitar intervenção da Polícia Militar. Foram todos até a residência de Emerson, mas lá só encontraram o motor, porque a carcaça ele já havia descartado. Na Delegacia de Polícia Emerson devolveu o motor e a carcaça do tanquinho - conforme autos de entrega;

CONSIDERANDO, que houve a inversão da posse do tanquinho, que, somente foi devolvido em razão da intervenção das Polícias Militar e Civil;

CONSIDERANDO ser indiscutível que a conduta do servidor durante todo o desenrolar dos fatos revelou que o mesmo se aproveitou da confiança que o cargo público lhe oferece, para retirar o tanquinho da UBS II e ainda, em veículo público do qual tinha a posse também em razão do cargo, com o fim de obter proveito pessoal, mesmo porque não solicitou autorização e não informou a ninguém do ocorrido;

CONSIDERANDO, que os fatos por si só e por terem sido esclarecidos em sede de Delegacia Policial com a intervenção da Polícia Militar causa sério dano à dignidade da função pública;

CONSIDERANDO, o dever legal de apuração de responsabilidade disciplinar, cuja previsão está no art. 144, da LC nº38/03;

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais básicos que regem a Administração Pública, da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados nos art. 111, das Constituições Paulista e art. 37 da CF.

RESOLVE

I- INSTAURAR, com fundamento no art. 144 e art. 147 da LC nº38/03, **PROCESSO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR - PAD** para apurar a responsabilidade disciplinar do servidor EMERSON WILLIANS GAVINHO BISPO, lotado no cargo de Oficial de Manutenção, CIRG nº 21.xxx.xxx SSP/SP, CPF nº 135.xxx.xxx-39, Matrícula 24155, por conduta que se harmoniza ao art. 118, IX c.c. o art. 133, XIII, da LC nº38/03.

II- DESIGNAR, nos termos do art. 150, da LC nº38/03 e do Decreto nº 7.315/26, a Comissão 02, para a condução dos trabalhos.

III- A conduta do servidor (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública) o sujeita a pena de demissão, e se harmoniza, em tese, aos seguintes dispositivos:

“LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 038 DE 18/09/2003

Art. 128 - São penalidades disciplinares:

[...]

III - demissão.

Art. 118 - Ao servidor é proibido:

[...]

IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1848A

Página 12 de 18

de outrem, em detrimento da dignidade da função pública.

Art. 133 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

[...]

XIII - transgressão dos incisos IX a XV do artigo 118.

Art. 147 - Sempre que o ilícito praticado pelo servidor, ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 149 - O processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, não puníveis pela sindicância, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido."

IV- A COMISSÃO PROCESSANTE deverá iniciar os trabalhos em até 08 (oito) dias úteis e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias - prorrogável - nos termos do art. 153, da LC nº38/03 e Decreto nº 5.072/16.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....
P O R T A R I A

Nº 40.984, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o afastamento do servidor GALILEU MARINHO DAS CHAGAS, em virtude de férias, Portarias Municipais nºs 40.848/2026 e 40.929/2026;

CONSIDERANDO, a impossibilidade de descontinuidade dos serviços, sobretudo em razão de prazos processuais e internos,

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

I- Fica a servidora ANGELA LUCIA GUERHALDT CRUZ, procuradora municipal matrícula nº 11681, OAB/SP 46913, designada para acumular transitoriamente as atribuições do cargo de procurador jurídico ocupado pelo servidor Galileu Marinho das Chagas, durante o período de suas férias;

II- Durante o período de acumulação todos os

expedientes, intimações judiciais (Justiça Federal, Estadual e do Trabalho), do Ministério Público - Estadual, Federal e/ou do Trabalho - e administrativos internos que transitam pela plataforma 1Doc, devem ser encaminhados ao substituto para o cumprimento dos prazos/atendimento;

III- Nos termos do artigo 155, §4º, da LC nº423/25, a servidora designado para a acumulação receberá o vencimento base do servidor substituído, de forma proporcional aos dias de designação;

IV- O prazo da designação é de 50 (cinquenta) dias, a contar de 22/04/2026;

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

VI- Dê-se ciência ao distribuidor de serviços da PGM, a servidora designada e ao Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....
P O R T A R I A

Nº 40.985, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 256/2026, procedente da Secretaria Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora MARIA HELENA DOS SANTOS CONTE;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 22/04/2026, por prazo determinado até 17/12/2026, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2026, MARIA HELENA DOS SANTOS CONTE, para desempenhar funções do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", Tabela IV, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 32 aulas semanais. As referidas aulas são por motivo de: desmembramento de sala por aumento de demanda, de acordo com edital 04/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Martinópolis em 15/04/2026, referente ao Processo Seletivo 01/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1848A

Página 13 de 18

publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.986, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 255/2026, procedente da Secretaria Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora ROSIMEIRE ROSENDO DA SILVA ROCHA;

RESOLVE

CONTRATAR, a contar de 22/04/2026, por prazo determinado até 17/12/2026, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2026, ROSIMEIRE ROSENDO DA SILVA ROCHA, para desempenhar funções do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", Tabela IV, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 32 aulas semanais. As referidas aulas são por motivo de: desmembramento de sala por aumento de demanda, de acordo com edital 04/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Martinópolis em 15/04/2026, referente ao Processo Seletivo 01/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.987, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 246/2026, procedente da Secretaria Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora DIENIFER MONIQUE SODRÉ DA COSTA;

RESOLVE

CONTRATAR, a contar de 22/04/2026, por prazo determinado até 17/12/2026, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições

contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2026, DIENIFER MONIQUE SODRÉ DA COSTA, para desempenhar funções do cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL", Tabela III, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 30 aulas semanais; As referidas aulas são em virtude de: TAC - item 3, alínea "f" Professor de apoio, de acordo com edital 04/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Martinópolis em 15/04/2026, referente ao Processo seletivo 01/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.988, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 250/2026, procedente da Secretaria Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora FABIANA DE LURDES DOS SANTOS CAVALARO;

RESOLVE

CONTRATAR, a contar de 22/04/2026, por prazo da perícia da professora da sala, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2026, FABIANA DE LURDES DOS SANTOS CAVALARO, para desempenhar funções do cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL", Tabela III, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 30 aulas semanais; As referidas aulas são em virtude de: TAC - item 3, alínea "f" Professor de apoio, em substituição a Licença Saúde da Professora Angélica Cristina Almeida Portilho Barcelos, de acordo com edital 04/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Martinópolis em 15/04/2026, referente ao Processo seletivo 01/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1848A

Página 14 de 18

PORTARIA

Nº 40.989, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 245/2026, procedente da Secretaria Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora IZAURA GUEDES DA SILVA;

RESOLVE

CONTRATAR, a contar de 22/04/2026, por prazo determinado até 17/12/2026, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2026, IZAURA GUEDES DA SILVA, para desempenhar funções do cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL", Tabela III, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 30 aulas semanais; As referidas aulas são em virtude de: desistência da professora Claudia da Silva, de acordo com edital 04/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Martinópolis em 15/04/2026, referente ao Processo seletivo 01/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.990, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 247/2026, procedente da Secretaria Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora LAIS FACHIANO MONTEIRO;

RESOLVE

CONTRATAR, a contar de 22/04/2026, por prazo determinado até 17/12/2026, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2026, LAIS FACHIANO MONTEIRO, para desempenhar funções do cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL", Tabela III, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 30 aulas semanais; As referidas aulas são em virtude de:

TAC - item 3, alínea "f" Professor de apoio, desistência da professora Joci Andrea da Silva, de acordo com edital 04/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Martinópolis em 15/04/2026, referente ao Processo seletivo 01/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.991, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 248/2026, procedente da Secretaria Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora MILENA APARECIDA FAGUNDES PEREIRA;

RESOLVE

CONTRATAR, a contar de 22/04/2026, por prazo determinado até 17/12/2026, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2026, MILENA APARECIDA FAGUNDES PEREIRA, para desempenhar funções do cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL", Tabela III, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 30 aulas semanais; As referidas aulas são em virtude de: desistência da professora Alexandra Caetano Marochio, de acordo com edital 04/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Martinópolis em 15/04/2026, referente ao Processo seletivo 01/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.992, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1848A

Página 15 de 18

usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 253/2026, procedente da Secretaria Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora DAIANA SOARES;

RESOLVE

CONTRATAR, a contar de 22/04/2026, pelo prazo determinado até 17/12/2026, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2026, DAIANA SOARES, para desempenhar funções do cargo de "PEB I - ENSINO INFANTIL", Tabela II, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 24 aulas semanais. As referidas aulas são por motivo de: TAC - item 3, alínea "f" Professor de Apoio, de acordo com edital 04/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Martinópolis em 15/04/2026, referente ao Processo Seletivo 01/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.993, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 251/2026, procedente da Secretaria Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora JANAINE BALDINO DE SOUZA NORONHA;

RESOLVE

CONTRATAR, a contar de 22/04/2026, pelo prazo determinado até 17/12/2026, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2026, JANAINE BALDINO DE SOUZA NORONHA, para desempenhar funções do cargo de "PEB I - ENSINO INFANTIL", Tabela II, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 24 aulas semanais. As referidas aulas são por motivo de: TAC - item 3, alínea "f" Professor de Apoio, de acordo com edital 04/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Martinópolis em 15/04/2026, referente ao Processo Seletivo 01/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.994, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 252/2026, procedente da Secretaria Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora LANNA PIGULOUSKI FREITAS;

RESOLVE

CONTRATAR, a contar de 22/04/2026, pelo prazo determinado até 17/12/2026, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2026, LANNA PIGULOUSKI FREITAS, para desempenhar funções do cargo de "PEB I - ENSINO INFANTIL", Tabela II, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 24 aulas semanais. As referidas aulas são por motivo de: TAC - item 3, alínea "a" aposentadoria da professora Jane Andreia Victor, de acordo com edital 04/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Martinópolis em 15/04/2026, referente ao Processo Seletivo 01/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.995, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 243/2026, da Secretaria Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar, a professora KETELIN CRISTINA OLIVEIRA SANTOS;

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 13/04/2026, pelo prazo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1848A

Página 16 de 18

determinado até 08/12/2026, o exercício e o pagamento da carga suplementar de 10 (dez) aulas/semanais (recuperação) de PEB I ENSINO INFANTIL, com seus reflexos legais, para KETELIN CRISTINA OLIVEIRA SANTOS, lotada no cargo de “PEB I ENSINO INFANTIL”, de acordo com o artigo 23 da Lei Complementar nº 003 de 12/12/2001.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1848A

Página 17 de 18



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A

Nº 40.996, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que os Artigos 35 e seguintes da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, dispõem sobre as vantagens dos integrantes do Quadro do Magistério;

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 22/04/2026, por prazo determinado até 17/12/2026, às servidoras abaixo-relacionadas, com fundamento no art. 34, Inciso I c.c. art. 35 da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, e respectivas alterações, a gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do nível em que as servidoras se encontra, conforme segue:

NOME	LOCAL DO EXERCÍCIO	CARGO	CARGA
ROSIMEIRE ROSENDO DA SILVA ROCHA	CRECHE MARIA ROSÁRIA	PROFESSOR DE CRECHE	32 aulas semanais
MARIA HELENA DOS SANTOS CONTE	CRECHE MARIA ROSÁRIA	PROFESSOR DE CRECHE	32 aulas semanais

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1848A

Página 18 de 18

PORTARIA

Nº 40.997, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
DANIELA VIANA LEITE OLIVEIRA (10d)	13/05/2026	22/05/2026	14/06/2024 a 13/06/2025
MARIA DE FÁTIMA BARBOSA (30d)	04/05/2026	02/06/2026	07/05/2023 a 06/05/2025

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024

A Prefeitura do Município de Martinópolis, CONVOCA a candidata classificada e aprovada no Concurso Público n.º 01/2024, abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, das 09h30 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, a contar da data da publicação deste Edital, para posse em cargo público, portando cópias dos documentos conforme exige o Edital.

Fica alertado que o não comparecimento da convocada no prazo indicado ou o pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao concurso.

INSPETOR DE ALUNOS (01 VAGA)

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
03	LARISSA RUVOLLO FRANÇA	30/03/2006	90,000

Em substituição à servidora Lais Fachiano Monteiro exonerada, a pedido em 16/04/2026.

Martinópolis, 24 de Abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal